



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003814-48.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: PATO BRANCO - 1. TABELIONATO NOTAS e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deve o Sr. Agente Delegado observar que todos os dados do serviço em formato digital deverão ser arquivados de forma segura, mediante sistema que ofereça fácil localização e que garanta a preservação e a integridade dos dados, devendo o arquivo redundante (backup) ser gravado, pelo menos, em uma mídia segura (CD ou DVD) ou em uma unidade externa (disco rígido removível), que ficará armazenado em local igualmente seguro, diverso da serventia.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 1. Deve o Sr. Agente Delegado observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018. 2. À Dra. Juíza Corregedora cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.



A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar à Dra. Juíza Corregedora local os comprovantes de regular comunicação de atos de que trata o Provimento- CNJ n. 88.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Conforme indicou a amostra analisada, a receita lançada no sistema Hércules desde o mês de dezembro de 2022 não confere com os registros do Livro de Receitas e Despesas.

1. 1. Nesse cenário, deverá o Sr. Agente Delegado promover a revisão dos dados do período correccionado, diligenciando, em seguida, sob a orientação da Dra. Juíza Corregedora, à necessária e cabível retificação de registros, de modo que o que declarado no sistema Hércules reflita exatamente o montante registrado no Livro Auxiliar.

2. Em relação às procurações em causa própria, observe o Sr. Tabelião que os emolumentos cobrados devem considerar não apenas o item III da Tabela XI (metade das custas do item IV desta tabela), como necessariamente atentar para o estabelecido no item X quando se tratar de ato respeitante a mais de uma unidade suscetível de valoração econômica, notadamente a redução



percentual a partir da segunda delas.

2. 2. Nesse passo, além de atentar para o orientado nos atos subsequentes, deverá o Sr. Agente Delegado justificar o valor dos emolumentos cobrados para o ato lavrado à f. 198/199 do Livro 287 (R\$ 1. 087, 55 4. 421 VRCs), restituindo ao usuário o excesso porventura verificado, encaminhando à Dra. Juíza Corregedora o recibo correspondente.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?

Sim

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que se repetiram no período correccionado as divergências entre os valores do Funrejus que constam no ato lavrado e na guia de recolhimento correspondente e o que está registrado no Livro Protocolo.

Com efeito, além de justificar a falha já notada na Correição passada, deverá o Sr. Tabelião esclarecer as medidas concretamente adotadas a QUALIFICAR o serviço e os seus registros.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls: Termo: 3705/2022 Livro: 459 Folha: 33/34 Data: 01/12/2022
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Termo: 3599/2022 Livro: 458 Folha: 89/90 Data: 23/11/2022 Livro: 463 Folha: 21/23 Data: 06/02/2023
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls: Termo: 3776/2022 Livro: 459 Folha: 111/113 Data: 08/12/2022 Termo: 3605/2022 Livro: 458 Folha: 98/100 Data: 23/11/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: No caso da escritura de compra e venda do Livro 458, f. 89/90, houve a cobrança de emolumentos de R\$ 611, 55, a despeito do preço ajustado (R\$ 240. 000, 00), que se incluiu na última faixa de valores do item IV da Tabela XI. Justificar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim



Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls: Livro: 459 Folha: 14/15 Livro: 462 Folha: 173/174
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.



tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:

Livro: 460 Folha: 459/460-v Data: 19/12/2022 Termo: 2/2023 Livro: 461 Folha: 57/59 Data: 02/01/2023

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

Termo: 17/2023 Livro: 461 Folha: 69/69-v Data: 04/01/2023 Termo: 3674/2022 Livro: 458 Folha: 187 Data: 30/11/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Pela escritura de revogação lavrada no Livro 461, f. , houve a revogação de atos nos quais a parte figurou como procuradora (210- P, f. 160; 232- P, f. 82; 264- P, f. 23, sendo esta última em causa própria). Observar que nestes casos deveria ocorrer, a critério da parte, a renúncia dos poderes que



lhes foram outorgados, com a comunicação da (CC, art. 688), com a ressalva de que "Conferido o mandato com a cláusula `em causa própria`, a sua revogação não terá eficácia (. . .)" (CC, art. 685).

A atuação notarial tem por escopo justamente garantir da eficácia e segurança do tráfego jurídico, tendo o agente delegado o dever de lavrar instrumentos em linguagem clara e indene de dúvida, compatíveis com o objetivo buscado pelos interessados, e também de atender as partes com máxima eficiência (arts. 1º, 4º e 30, inc. II, da Lei 8. 935/94), o que, segundo Walter CENEVIVA, corresponde à plenitude do esclarecimento compatível com os fins visados pelo serviço (Lei dos notários e dos registradores comentada, 4ª. ed. rev. , ampl. , e atual. São Paulo: 2002. p. 179).

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:

**Termo: 3647/22 Livro: 28N Folha: 53/55v Data: 28/11/2022 Termo: 3852/2022 Livro: 28-N
Folha: 75/75-v Data: 15/12/2022**

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:

**Termo: 3696/2022 Livro: 459 Folha: 20/22 Data: 01/12/2022 Termo: 3864/2022 Livro: 460
Folha: 24/26-v Data: 16/12/2022**

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que no caso da escritura de permuta do Livro 459, fs. 20/22 houve a cobrança de emolumentos integrais em relação aos quatro imóveis objeto do negócio, perfazendo R\$ 4. 892, 44. No caso de "escritura de qualquer natureza" que envolva "mais de uma unidade imobiliária",



as custas devem ser citadas da seguinte forma: a) pelas unidades de maior valor, custas integrais; b) cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80 % (oitenta por cento) das custas integrais.

Aplicada a regra ao caso mencionado, o valor exigível seria de R\$ 4. 158, 57.

- No caso da escritura de permuta do Livro 460, f. 24/26- v, os emolumentos referentes ao imóvel de matrícula 54. 784 foram exigidas de forma integral, quando deveriam ter sido cotadas no percentual de 80 % da faixa respectiva.

- Observar e promover a repetição dos montantes indevidamente exigidos a maior, com posterior comprovação à Dra. Juíza Corregedora.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Termo: 3659/2022 Livro: 458 Folha: 167/170 Data: 29/11/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

RERRATIFICAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Termo: 3748/2022 Livro: 459 Folha: 67/67-v Data: 06/12/2022

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls: Termo: 3879/2022 Livro: 460 Folha: 43/43-v Data: 16/12/2022
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls: Livro: 284-P Folha: 65/65-v Data: 23/11/2022 Livro: 284-P Folha: 134/135 Data: 05/12/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento Livro e Fls Livro: 17-S Folha: 01/02 Data: 12/05/2023 Livro: 16-S Folha: 159 Data: 24/11/2022
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado



ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 3 Folha: 14/15 Data: 05/05/2023 Livro: 3 Folha: 06 Data: 27/10/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dois livros em uso simultâneo 63 e (CNFE, art. 668, § 3º).

Verificar a possibilidade de observar o disposto no § 2º do art. 732 do CNFE Na lavratura dos cartões de assinaturas, recomenda-se que sejam captadas a imagem e as digitais dos interessados por meio de sistema eletrônico, com a gravação dos dados no sistema informatizado da serventia. (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017).

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?



Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - No caso da escritura de divisão lavrada no Livro 458, f. 167/170, há necessidade de retificação da DOI, para que sejam informadas as matrículas de ambos os imóveis divididos (55. 452 e 55.



453).

- No caso da escritura de permuta do Livro 460, f. 24/26- v, retificar a DOI referente à matrícula 54. 784, indicada como sendo 24. 102 (R\$ 725. 000, 00).

Regularizar e apresentar à Dra. Juíza Corregedora para verificação.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

- Promover a atualização dos dados cadastrais do Serviço no Sistema Hércules (p. ex. , endereço, telefone e e- mail).

- Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

- Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, a fiel cumprimento na lavratura de atos, o estabelecido no art. 675 do CNFE:



"Art. 675. Os atos notariais, para sua validade e solenidade, além dos requisitos previstos no Código Civil e em leis especiais, devem conter: (Redação dada pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

I - a data do ato, com indicação do local, dia, mês e ano; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

II - o lugar onde foi lido e assinado, com endereço completo, se não se tratar da sede da serventia; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

III - o reconhecimento da identidade e da capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato; se algum dos comparecentes não for conhecido do notário, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos duas testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

IV - manifestação de vontade das partes e dos intervenientes; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

V - o nome e qualificação das partes e demais comparecentes, com expressa referência à nacionalidade, profissão, domicílio, residência e endereço, estado civil, e, quando se tratar de bens imóveis, o nome do cônjuge ou convivente, o regime de bens e a data do casamento, a existência ou não de união estável, número de documento de identidade e repartição expedidora, número de inscrição no CPF ou CNPJ, quando for o caso, e se representados por procurador; (Redação dada pelo Provimento nº 281, de 26 de setembro de 2018)

VI - exigir, quando sejam partes pessoas jurídicas, além no número de inscrição no CNPJ/MF, que deverá constar do ato lavrado, os documentos comprobatórios da sua existência legal e de sua representação, arquivando cópia do respectivo contrato social ou estatuto, bem como de certidão simplificada emitida em até 30 (trinta) dias pela respectiva Junta Comercial ou pelo competente Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anotando-se nos arquivamentos o livro e folhas em que foram utilizados, dispensada a apresentação e arquivamento quando a pessoa jurídica for representada por procuração; (Redação dada pelo Provimento nº 295, de 25 de novembro de 2020)

VII - se de interesse de menores ou incapazes, a menção expressa à data de nascimento e por quem estão assistidos ou representados; o menor relativamente incapaz deverá comparecer ao ato pessoalmente, ainda que haja autorização judicial; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

VIII - indicação clara e precisa da natureza do negócio jurídico e seu objeto; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

IX - a declaração, quando for o caso, da forma de pagamento, se em dinheiro ou cheque, se em caráter pro soluto ou pro solvendo, ou por outra forma estipulada pelas partes; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

X - os números representativos de dimensões ou quantidades serão grafados por extenso, com a repetição em algarismos, para maior clareza; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

XI - indicação da documentação apresentada, transcrevendo-se, de forma resumida, os documentos exigidos em lei; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

XII - o valor recolhido ao Funrejus, da data de pagamento e o número da respectiva guia; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

XIII - a declaração de ter sido lido o ato às partes e demais intervenientes, ou de que todos o leram; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)



XIV - termo de encerramento; (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017) XV - assinatura das partes e dos demais intervenientes, bem como a do notário ou do escrevente substituto, encerrando o ato(Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017)

XVI - referência expressa ao registro no Livro Protocolo Geral, com indicação do número e da data. (Incluído pelo Provimento nº 269, de 10 de novembro de 2017). "

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

